

V Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão, 09 a 11/12/2019, FFLCH-USP, São Paulo

GT 17: Pesquisa documental em prisões e instituições de internamento

Congresso Penitenciário Internacional no século XIX: A participação  
de mulheres e seus trabalhos

Eliane Leal Vasquez (UNIFAP)

## Resumo:

Este trabalho expõe sobre a participação de mulheres no I Congresso Internacional Penitenciário, evento que ocorreu em Londres, no período de 03 a 13 de Julho de 1872. O Report on the International Penitentiary Congress of London organizado pelo comissário Enoch Cobb Wines e publicado em 1873, foi a fonte primária escolhida, para produção deste trabalho, cuja discussão considera as esferas de análise da pesquisa em História da Ciência. O resultado destaca a presença feminina em um evento científico que se insere nos debates do movimento de reforma das prisões, seus trabalhos, comentários e os nomes de mulheres citadas como representantes de reformatórios, sociedades dedicadas as mulheres presas e escola industrial. O registro dos nomes de mulheres como Julia Ward Howe, Mary Carpenter, Emily Faithfull e outras no documento analisado indica que a participação feminina foi marcante no I Congresso Internacional Penitenciário, uma vez que, elas defenderam o que pensavam em relação às mulheres que estavam nas prisões, reformatórios e outras instituições. Estes dados nos levam a entender que as mulheres tiveram importante papel nas ciências do século XIX, o que exemplifica uma parte do seu legado e atuação em problemas penitenciários e relações com as nações e sociedades.

Palavras-chave: História da Ciência, Congresso Penitenciário, Mulher, Século XIX.

## 1. Introdução

O século XIX é um período de especialização das ciências, no qual se formularam mais teorias científicas da ciência moderna. Por exemplo, Franz Joseph Gall (1758-1828) sistematizou a Frenologia em seus estudos, Francis Lieber (1798-1872) dedicou-se aos assuntos da área da Penologia, já a Disciplina Penitenciária foi criada, com base no Método de Marcas de Alexander Maconochie (1787-1860), Nikolaus Heinrich Julius (1783-1862) e Carl Joseph Anton Mittermaier (1787-1867) propuseram a Ciência das Prisões.

Vejamus uma pequena citação de um livro que registrou em 1828, o termo “ciência das prisões”, mas que neste trabalho, mencionamos a sua tradução de 1831:

Permitam-se agora preceder algumas linhas da introdução destas lições sobre o melhoramento das prisões, a regeneração moral dos presos, os criminosos liberados ou de um tempo ainda em curso, dos filhos dos criminosos, etc, em uma palavra, sobre uma *ciência das prisões*, que resta ainda fundar, e de que eu sei bem que não construir o pedestal (JULIUS, 1831, p. 4).

O autor esclarece que seu livro trata do melhoramento das prisões, tema que abrange muitas outras questões, como a transformação do comportamento do preso, a sua liberação da prisão e o que fazer com seus filhos. Além disso, ressaltou que a ciência das prisões não tinha sido fundada até a publicação de seu estudo, o que demarcou a sua apresentação aos homens e as mulheres envolvidas com os problemas penitenciários.

Em “*Licões sobre as Prisões*”, Julius (1831) apresenta dados estatísticos sobre a quantidade dos crimes, sua natureza e a população de diferentes nações, como dados relacionados à instrução dos povos e a criminalidade, além do estado das prisões. Também menciona as instituições que trabalhavam com atividades filantrópicas, a exemplo de sociedades e associações de abolição da pena de morte e que atuavam para que ocorresse o aperfeiçoamento das prisões, a regeneração moral dos criminosos e dos jovens detentos.

Quanto ao período em que se insere o debate do trabalho elaborado para apresentar no V Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão (2019), Foucault (1977), em *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão* indica outras características, como a reforma penal e penitenciária que ocorreram entre os séculos XVIII ao XIX na Europa e nos Estados Unidos, o que implicou na substituição da prisão-castigo pela prisão-

aparelho e seu funcionamento com base em um corpo de funcionários constituído tanto pelos empregados das prisões, como por aqueles que faziam parte das instituições anexas e que trabalhavam nos sistemas penitenciários, onde o castigo deve ferir mais a alma do que o corpo.

Também a partir do século XIX são marcantes nas produções científicas, trabalhos voltados ao fenômeno da loucura e sua transformação como objeto de estudo, relacionado com a doença mental. Por isso, esse período é interpretado como o século dos manicômios, de acordo com análises apresentadas nos livros *Loucos pela Vida: A trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil*, escrito por Amarante (1995) e *O Século dos Manicômios* de Pessotti (1996).

Pessotti (1996) explica que a tradição de acolher os alienados em ambiente específico tem sua origem na cultura árabe, com base em estudo de Foucault sobre a história da loucura na idade clássica. Enquanto a reclusão dos loucos, eles eram mantidos pelo poder público ou grupos religiosos, como em antigos leprosários para segregá-los em defesa da saúde pública; como também em asilos, com função de abrigo ou acolhimento.

Depois, na Europa apareceram as instituições hospitalares, com fim de realizar o tratamento médico aos doentes sem recurso e que tratavam também os loucos, instituições que às vezes eram chamadas de hospícios. Além dos manicômios que tinham função de acolher os doentes mentais e assisti-los com o tratamento médico (PESSOTTI, 1996).

Os estudos de Julius (1831), Foucault (1977), Amarante (1995) e Pessotti (1996) mencionam diferentes tipos de instituições de internamento de populações humanas, tanto destinadas ao tratamento penitenciário, como ao tratamento moral e físico. Mas neste trabalho, o foco é a participação de mulheres no movimento de reforma das prisões na segunda metade do século XIX, exemplificando alguns nomes de mulheres, seus trabalhos e comentários, conforme documentado no *Relatório sobre o Congresso Internacional Penitenciário de Londres*, que foi organizado por Enoch Cobb Wines (1873).

Com relação às discussões sobre movimento penitenciário, Foucault chama atenção para esse assunto, quando fala sobre as técnicas corretivas:

Devemos lembrar também que o movimento para reformar as prisões, para controlar seu funcionamento, não é um fenômeno tardio. Não parece sequer ter nascido de um atestado de fracasso devidamente lavrado. A reforma da prisão é mais ou menos contemporânea da própria prisão. Ela é como que seu programa. A prisão se encontrou, desde o início, engajada numa série de

mecanismos de acompanhamento, que aparentemente devem corrigi-la, mas que parecem fazer parte de seu próprio funcionamento, de tal modo têm estado ligados a sua existência em todo o decorrer de sua história (FOUCAULT, 1977, p. 209-210).

Foi essa citação que me despertou para estudar a reforma penitenciária como questão social, o que desenvolvi no primeiro capítulo da tese intitulada: *Ciência Penitenciária no Brasil Império: Disciplinar para construir a imagem da nação civilizada*, defendida por Vasquez (2013), no Programa de Estudos Pós-Graduados em História da Ciência, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo<sup>1</sup>.

As construções e reforma das prisões no século XIX, no caso do Império do Brasil, insere-se no contexto do projeto de reforma que se empreendeu a partir da chegada da família real portuguesa e o estabelecimento da corte imperial, bem como da sua participação no movimento de reforma das prisões, por meio de Comissões de inspeção em Casa de Correção, Presídio Central do Império e outras instituições penais, Comissões de estudos realizadas nos Estados Unidos, Itália, Bélgica e França, respectivamente executadas por Antonino José de Miranda Falcão, Felipe Lopes Netto e João Pires Farinha, e também pela representação do Brasil no II Congresso Internacional Penitenciário (1878), em Estocolmo, por André Augusto de Pádua Fleury, sendo ele comissionado pelo Ministério dos Negócios e da Justiça (VASQUEZ, 2013).

O livro *As Prisões em São Paulo: 1822-1940* de Fernando Salla (2006) é uma referência para os estudos sobre a reforma penitenciária, considerando que o autor dedicou-se ao estudo das práticas de encarceramento em São Paulo, desenvolvidas no período imperial, tanto na Cadeia como na Casa de Correção, como ainda na Penitenciária, cujo funcionamento iniciou em 31 de julho de 1920.

Também analisou o Projeto do Instituto de Criminologia, o qual serviu de símbolo, modelo de organização e disciplina à sociedade, bem como buscou resgatar o papel atribuído à Penitenciária do Estado de São Paulo (SALLA, 2006).

Os trabalhos de Julius (1831), Foucault (1977), Salla (2006) e Vasquez (2013) apontam para o fato de que a documentação é ampla sobre a reforma penitenciária entre os séculos XIX e XX, em relação às prisões dos Estados Unidos, Europa e Brasil, o que abrange a legislação penal, os regulamentos penitenciários, os anais, atas ou relatórios de Governos, os relatórios de Comissões de Inspeção ou Estudos em Prisões, os livros, os jornais, as revistas, os relatórios da polícia, os relatórios de congressos locais e

---

<sup>1</sup> O projeto foi orientado pelo Prof Dr Ubiratan D'Ambrosio, linha de pesquisa: História, Ciência e Cultura.

internacionais, além de documentação das exposições universais que registram assuntos relacionados às prisões, instituições de patronagem, reforma e prevenção, entre outras fontes que podem subsidiar o planejamento e a execução da pesquisa em diferentes áreas do conhecimento.

Com relação à história da reforma penitenciária novecentista, o livro “*O Estado das Prisões e das Instituições de Salvar Crianças no Mundo Civilizado*” de Enoch Cobb Wines (1880) documentou a realidade das instituições penais, o trabalho de reforma e prevenção dos jovens delinquentes nos Estados Unidos, Grã-Betânia, Europa Continental, Américas Central e do Sul, entre outras nações. A referida obra “é um clássico da literatura penitenciária que contribuiu com o registro sobre as condições das prisões e os debates consagrados nos congressos penitenciários de 1845 a 1878” (VASQUEZ, 2013, p. 17).

O artigo “Prisões e o trabalho forçado no Brasil na segunda metade do século XIX” publicado por Flávio Sá de Albuquerque Neto (2017) ao analisar as condições da Casa de Detenção de Recife e a execução da pena, com trabalho, bem como concepções sobre crimes e punições, o autor faz referências aos congressos penitenciários internacionais, o que destacamos:

A partir da segunda metade do século XIX, uma nova ordem internacional surge, com o advento dos Estados Unidos como potência capitalista mundial, fato que também teria consequências no âmbito do crime e nas formas de controlá-lo. Já não se faria este controle dentro dos limites dos Estados nacionais, mas num contexto em que se buscavam soluções universais. Neste período, os EUA surgem como principal promotor das mudanças nas políticas de controle social. A emergência destes novos princípios punitivos se encontra, especificamente no congresso convocado pela Assembleia Nacional das Prisões dos EUA, na cidade de Cincinnati, no estado de Ohio, em outubro de 1870, conhecido como Congresso Nacional sobre a Disciplina das Penitenciárias e Estabelecimentos de Reforma, organizado pelo jurista reformista Enoch Wines e presidido por Rutherford Haynes [...] (ALBUQUERQUE NETO, 2017, p. 46).

Neste evento deliberou-se sobre a realização de um Congresso Penitenciário Internacional, devendo acontecer em Londres, em 1872. A comissão responsável pela sua organização foi presidida por Enoch Wines, conforme designação do Congresso Estadunidense, sendo aprovado pelo presidente Ulysses Grant (DEL OLMO apud ALBUQUERQUE NETO, 2017).

Esse evento ocorreu de 3 a 13 de julho de 1872 e segundo Albuquerque Neto (2017) denominou-se I Congresso sobre a Prevenção e Repressão do Delito, incluindo questões acerca do tratamento penal e reformatório, e ficou conhecido como

I Congresso Penitenciário Internacional, sendo as discussões organizadas nos seguintes grupos: A administração da justiça antes da sentença, o regime de liberados, a execução das penas e o regime penitenciário.

Passados seis anos deste avento, no período de 05 a 25 de agosto de 1878, em Estocolmo, foi realizado II Congresso Internacional Penitenciário, no qual o Brasil teve um representante oficial, o que ressalta a citação:

**André Augusto de Padua Fleury** (1830-1895): Político, advogado e empregado público. Ele oficialmente representou o Brasil no II Congresso Internacional Penitenciário de Estocolmo. No seu relatório (1878) registrou que participaram deste evento o total de duzentos e setenta e sete pessoas. A programação do congresso foi realizado em assembléia geral e dividido em três seções: Legislação Criminal, Instituições Penitenciárias e Instituições Preventivas. Os participantes do evento foram delegados dos Governos, pessoas envolvidas com as instituições de reforma, preventivas e penais, além de especialistas convidados pela sua eminência na ciência penitenciária. O comissário Fleury fez um resumo dos debates do congresso, iniciando com a seguinte frase: “O progresso da philosophia e do direito suggerio o estudo da sciencia penitenciaria” (VASQUEZ, 2013, p. 45).

De acordo com Vasquez (2013), outros países da América que tiveram representação neste evento, foram os Estados Unidos, a República Argentina e o México. Os demais eram da Europa e tiveram maior representação entre os presentes (Alemanha, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grã Bretanha, Irlanda, Grécia, Itália, Noruega, Portugal, Rússia, Suécia e Suíça). Os trabalhos escritos por Guillaume e Wines, entre outros participantes, sintetizaram os seus debates, assim como o que foi elaborado pelo representante do Brasil.

Já o III Congresso Penitenciário Internacional foi realizado em 1885, em Roma. Neste evento, o Governo Brasileiro não teve representação, o que se comprova pela relação dos delegados oficiais que constam no primeiro volume das *Actes du Congrès Pénitentiaire International de Rome*. Mas o Brasil chegou a receber as questões que deveriam ser respondidas pelos delegados oficiais que participariam do evento e foram encaminhadas por meio do Ofício à Legação Imperial do Brasil na Itália (BELTRANI-SCALIA; BERNABÒ- SILORATA; GUILLAUME, 1887; VASQUEZ, 2013).

Albuquerque Neto (2017, p. 50) destaca que: “Na terceira edição, do evento foi dividido nas mesmas sessões que o anterior, inclusive contando com a apresentação do estado das prisões em diversos países”.

## 2. O interesse pelo tema

O presente trabalho surge do interesse de continuar estudando o movimento de reforma das prisões na segunda metade do século XIX, em especial, a participação de mulheres no I Congresso Penitenciário Internacional de Londres, assunto que a princípio me deparei a partir do corpus documental de pesquisa desenvolvida no Programa de Estudos Pós-Graduados em História da Ciência na PUC-SP (VASQUEZ, 2013).

No momento estou interessada na contribuição das mulheres à reforma penitenciária, considerando que o movimento penitenciário contou com distintos grupos formados por homens e mulheres (religiosos, filantropos, penologistas, comissários de governos, políticos, matemáticos, juristas, médicos e especialistas, instituições e sociedades).

Ao fazermos um breve levantamento de fontes, entre o período de 1827 a 1896, na internet, rapidamente, localizamos os nomes de Elizabeth Fry, Mary Carpenter e Concepción Arenal, autoras que publicaram os livros “Observações sobre a visitação, superintendência e governo das prisões femininas”, “Nossos Condenados” e “Relatórios apresentados nos Congressos Penitenciários de Estocolmo, Roma, São Petersburgo e Amberes” (FRY, 1827; CARPENTER, 1864; ARENAL, 1896).

Há de se ressaltar que seus nomes não estão ligados somente à reforma penitenciária, bem como a reforma educacional e social. Mas também a criação de instituições como a Sociedade para Difundir Informação sobre a Pena de Morte, a Associação para o Melhoramento das Prisioneiras em Newgate, a Sociedade dos Amigos e outras. Além de ter contribuído com encontro da Associação de Ciência Social e de Congresso Penitenciário, e com importantes livros de temas sociais.

Neste trabalho me proponho a falar sobre a participação de algumas mulheres no I Congresso Internacional Penitenciário, a partir do relatório que foi organizado por Enoch Cobb Wines (1873) e que faz parte da sua produção científica com foco na reforma penitenciária e estruturado em cinco partes: 1. Estado das Prisões, 2. Trabalho do Congresso, 3. Artigos submetidos ao Congresso, 4. Inspeções pessoais em prisões europeias e reformatórios, e, 5. Lições, sugestões e recomendações<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> No final do relatório ainda consta o Segundo Relatório Anual da Associação de Prisão Nacional dos Estados Unidos, contendo o *Transactions of the National Prison Reform Congress*, cujo evento ocorreu de 21 a 24 de janeiro de 1873, em Baltimore.



### 3. Discussão do resultado

A seguir apresentamos uma suscinta descrição do relatório do I Congresso Internacional Penitenciário (1872), considerando três aspectos: Objetivo e representatividade de mulheres no evento, sua participação nos debates e o silenciamento aos artigos submetidos pelas mulheres e outros autores.

Para abordar o foco deste trabalho, recorro a outro documento que foi editado Edwin Pears. O evento foi realizado a partir do envolvimento de muitas instituições e nações, com organização do Comitê Executivo Internacional e o Comitê Executivo de Londres, além da participação de representantes Estrangeiros e da Justiça de Paz, o que incluiu também os representantes dos Governos; os representantes das Prisões, dos Reformatórios e das Sociedades (PEARS, 1872).

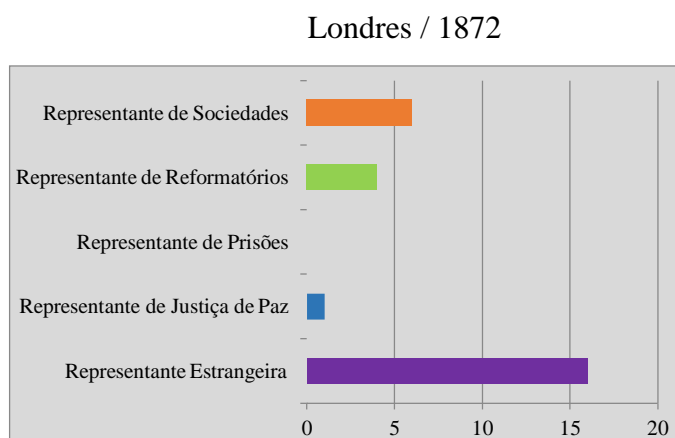
Quanto ao seu objetivo, Pears (1872, p. xiii) explica:

O objeto do Congresso foi declarado como „coletar estatística penitenciária confiável, reunir informações e comparar experiência quanto ao trabalho de diferentes sistemas penitenciários, e o efeito de vários sistemas da legislação penal; comparar com os efeitos dissuasores de várias formas de punição e tratamento, e os métodos adotados tanto para a repressão e prevenção do crime”.

Portanto, a sua finalidade foi compreender de que maneira os diferentes países estavam executando a punição e o tratamento em instituições dos sistemas penitenciários, em outras palavras, obter os dados estatísticos e conhecer os métodos aplicados.

É oportuno observar que o Comitê Executivo Internacional e o Comitê local desse evento não teve representação de mulheres na sua composição, exceto em quatro representações, como mostra o Gráfico 1.

Gráfico 1 - Representatividade de Mulheres no Evento



Fonte: Gráfico elaborado pela autora, com base em Pears (1872).

O Gráfico 1 evidencia o total de vinte e sete mulheres. Deste quantitativo, dezesseis do grupo representativo das estrangeiras (Estados Unidos e França), apenas uma da justiça de paz, quatro de reformatórios, seis de sociedades e nenhuma representante das prisões. Mas o nome de uma mulher foi registrado duas vezes, o que sugere a sua representatividade tanto para reformatório, quanto para sociedade.

Quanto aos seus nomes, Pears (1872) registrou no início do seu relatório: Haussonville e Waller; Lincoln, Julia Ward Howe, D. Haines, Brown, Howell, J. F. Desmazos, J. E. Perot, M. E. Beedy, Emily Faithfull, K. A. S. Janney, Elizabeth Chase, Lilli Chase, Mary Chase e Clara Holmes; Mary Carpenter (Bristol Reformatory for Girls), Mary Sliman (Glasgow Houses of Refuge), Greenwood (Halstead Industrial School) e Elizabeth F. Bell (Portland Place Girls' Home); Bell (Essex Female Discharged Prisoners' Aid Society), Eobartes, Cavendish, Lloyd e Meredith (Nine Elms Discharged Female Convict Prisoners' Aid Society).

O *Report on the International Penitentiary Congress of London* (RIPGL), organizado pelo americano Wines (1873) é um documento de quatrocentos e vinte e três páginas, que foi consultado a sua versão digital no website: <http://archive.org/details/reportoninternat00inteuoft/page/n3>, mas o mesmo está disponível para pesquisa em bases de dados online.

Por se tratar de um documento extenso, apenas detive-me em identificar os temas que foram debatidos no evento, em que as mulheres discutiram com os demais participantes, conforme relatado na segunda parte do RIPGL. Com base nos capítulos XVIII, XIX, XX e XXI do RIPGL percebe-se o interesse e a participação ativa das mulheres no evento em relação aos assuntos: O prisioneiro durante o seu encarceramento, o prisioneiro após sua liberação; pontos diversos, e ainda, no que se refere ao debate sobre o trabalho preventivo e reformatório, considerando que o relatório apresenta observações e comentários de Janney, Julia Ward Howe, Mary Carpenter, Meredith, Emily Faithfull, Bowring e outras (WINES, 1873).

Ademais, no capítulo XX do relatório, uma das questões tratadas no evento que contou com participação maior de mulheres, foi a que abordou sobre o trabalho de mulheres na prisão. Essa discussão foi iniciada pela senhora Chase e com outros interlocutores interessados, tanto mulheres como homens. Mas a participação dos homens na discussão foi ínfima, conforme verificado no relatório. No final, Bowring pediu a nomeação de um conselho oficial de senhoras para que em conexão com cada

prisão feminina, possam proporcionar uma vida melhor para elas (WINES, 1873).

A terceira parte do RIPG faz referência apenas a alguns dos artigos submetidos ao I Congresso Internacional Penitenciário (WINES, 1873) e que foram escritos por homens, como Bittinger, Crofton, Brockway, Bellows e outros, o que se pode comprovar no sumário do relatório ou consultando as páginas de 182 até 201, o que revela que Wines não inclui o resumo de todos os artigos no relatório.

É possível fazer essa reflexão, quando comparamos os títulos dos artigos que constam no relatório de Wines (1873), com o relatório produzido por Pears (1872), pois neste são mencionados outros trabalhos apresentados no I Congresso Internacional Penitenciário, por exemplo, “English reformatory and certified industrial schools: their principles and results” de Mary Carpenter e “Aid to discharged prisoners” de Murray Browne, Meredith, Rodin, Delille e Pierce.

#### **4. Considerações finais**

O registro dos nomes de mulheres no documento analisado indica que a participação feminina no I Congresso Internacional Penitenciário foi marcante, uma vez que, elas defenderam o que pensavam em relação às mulheres que estavam nas prisões, reformatórios e outras instituições.

Estes dados nos levam a entender que as mulheres tiveram importante papel nas ciências do século XIX, pois dedicaram-se aos problemas sociais e o tratamento a ser aplicado durante a execução das penas, o que exemplifica uma parte do legado científico de mulheres no movimento de reforma das prisões e de sua atuação na formulação das teorias das ciências.

Considerando que este trabalho não é vinculado a nenhum projeto de pesquisa no momento, naturalmente, o seu resultado tem limitações. Mesmo assim, reflete sobre um tema importante para pesquisa em História da Ciência, isto é, a contribuição de mulheres à produção científica, em especial, numa perspectiva de valorização as suas ideias, saberes e propostas em discussões de temáticas de diferentes áreas de estudos.

## REFERÊNCIA

ALBUQUERQUE NETO, F. S. C. Prisões e o trabalho forçado no Brasil na segunda metade do século XIX. **Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, Rio de Janeiro, vol. 9, n. 1, p. 40-57, Jan./Abr. 2017.

AMARANTE, P. **Loucos pela Vida: A trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Fio Cruz, 1995.

ARENAL, C. **Informes presentados en los Congresos Penitenciarios de Estocolmo, Roma, San Petersburgo y Amberes**. Madrid: Librería de Victoriano Suárez, 1896.

BELTRANI-SCALIA, M.; BERNABÒ-SILORATA, A.; GUILLAUME. **Actes du Congrès Pénitentiaire International de Rome**. Rome: Comité Exécutif, 1887. Tome Premier.

CARPENTER, M. **Our Convicts**. London: Longman, Green, Longman, Roberts Green, 1864. Vol. 2.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: O nascimento da prisão**. Trad. Lígia M. Pondé Vassallo. Petrópolis: Vozes, 1977.

FRY, E. **Observations on the Visiting, Superintendence and Government of Female Prisoners**. London: John and Arthur Arch, 1827.

JULIUS, N. H. **Leçons sur les prisons**. Trad. de L'Allemand par H. Lagarmitte. Paris: Chez F. G. Levrault; Bruxelles: Librairie parisienne, 1831. Tome Premier.

PEARS, E. (Ed.). **Prisons and Reformatories at Home and Abroad, being: The Transactions of the International Penitentiary Congress held in London, July 3-13, 1872, including official documents, discussions, and papers presented to the Congress**. London: Longmans, Green, and co., 1872. Vol. 1

PESSOTTI, I. **O Século dos Manicômios**. São Paulo: Editora 34. 1996.

SALLA, F. **As Prisões em São Paulo. 1822-1940**. 2.ed. São Paulo: Annblume; Fapesp, 2006.

VASQUEZ, L. E. **Ciência Penitenciária no Brasil Império: Disciplinar para cosntruir a imagem da nação civilizada**. Orientador: Ubiratan D'Ambrosio. 2013. 130f. Tese (Doutorado em História da Ciência) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

WINES, E. C. **Report on the International Penitentiary Congress of London**. Washington: Government Printing Office, 1873.

WINES, E. C. **The State of Prisons and of Child-Saving Institutions in the Civilized World**. Cambridge: University Press, John Wilson & Son, 1880.